



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

**DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS  
GERÊNCIA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS  
SUPERVISÃO DE GESTÃO COMERCIAL DA OPERAÇÃO PORTUÁRIA**

**ROTEIRO PARA EMISSÃO, RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CERTIFICADO DE  
OPERADOR PORTUÁRIO NOS PORTOS ADMINISTRADOS  
ATRAVÉS DA CIA. DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CDRJ)**

1) Fazer download da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da CDRJ), esta Portaria é a norma legal que contém os regulamentos a serem seguidos desde a solicitação inicial de certificação, a renovação de certificação e os requisitos a serem cumpridos durante a vigência do Certificado de Operador Portuário emitido pela CDRJ e exigências para início de operações portuárias.

2) Fazer download e preencher o Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da CDRJ), cada Porto possui um formulário de requerimento próprio.

3) Após preenchimento do Requerimento, reunir os **documentos originais** descritos nos artigos 6º ao 10º previstos na Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013 e ingressar com os citados documentos junto com o formulário de requerimento e declaração de responsabilidade na página da CDRJ [www.portosrio.gov.br](http://www.portosrio.gov.br) no ícone **SUPER acesso externo** clicar em **Peticionamento** e depois **Peticionamento de Processo Novo**.

4) Caso o interessado não possua cadastro como usuário externo no SUPER da CDRJ basta ingressar no ícone "*clique aqui se você ainda não está cadastrado*" e na próxima tela encontrará Orientações sobre Cadastro de Usuário externo.

A inclusão de novos documentos no processo SUPER de certificação de operador portuário será realizada em **Peticionamento Intercorrente** no mesmo processo SUPER aberto anteriormente.

5) A solicitação de pré-qualificação de Operador Portuário ou renovação de certificado deve SER obrigatoriamente realizada via SUPER.

6) Fazer download do Regulamento dos Portos (link existente na Página de Operador Portuário contida no site da CDRJ), de forma a conhecer todos os procedimentos para atuar nos Portos administrados pela CDRJ.



DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

---

7) Conhecer a relação dos Operadores Portuários autorizados a atuar nos Portos da CDRJ (link atualizado existente na Página de Operador Portuário contida no site da CDRJ).

8) A autoridade portuária vai cobrar do postulante a pré-qualificação de operador portuário ou na renovação desta certificação o valor (a ser atualizado monetariamente) de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, **este valor será reajustado anualmente, a partir da publicação da Portaria SEP nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor no período**, neste caso a atualização ocorre a partir de 08/08/2013 (data em que foi publicada no DOU a Portaria SEP nº 111) sempre a partir de setembro (ou quando acontecer a divulgação do INPC de agosto).

A cobrança desta taxa será realizada pela área de faturamento da CDRJ através do e-mail informado no formulário de Requerimento de Qualificação e Declaração de Responsabilidade, e ocorrerá após o início da solicitação de certificação, em paralelo a análise dos documentos enviados e presentes no processo SUPER, sem interferir nos prazos de análise previstos no artigo 11º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013.

**O valor atualizado (setembro de 2022) perfaz o total de R\$ 864,27 (oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).**

9) Para a manutenção anual do Certificado de Operador Portuário, em atendimento ao previsto nos artigos 9º inciso VII e 25º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, deverão ser encaminhados a CDRJ os seguintes documentos:

I) certidão de adimplência junto ao OGMO atualizada e

II) apólice de seguro de operador portuário em vigência junto com comprovante de pagamento do prêmio do referido seguro.

10) A CDRJ é permitido, há qualquer tempo, conforme previsto no artigo 14º da Portaria SEP nº 111 de 07 de agosto de 2013, solicitar do Operador Portuário:

a) a comprovação de que mantém as condições de regularidade apresentadas quando de sua certificação e

b) informações operacionais, de preços praticados e outras para atender demandas da Administração do Porto e de autoridades intervenientes na atividade portuária.